



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 006/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Altera a nomenclatura do cargo de Atendente de Consultório Dentário para Auxiliares de Saúde Bucal (ASBs), no Município de Várzea Alegre-CE, dispõe sobre a sua progressão salarial e dá outras providências.

O VEREADOR ALAN SALVIANO LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre-CE, coloca em apreciação o seguinte **PROJETO DE INDICAÇÃO**:

Artigo 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Atendente de Consultório Dentário para Auxiliares de Saúde Bucal (ASBs) no âmbito da estrutura organizacional do município de Várzea Alegre-CE.

Artigo 2º - Aos Auxiliares de Saúde Bucal (ASBs) será garantida a progressão salarial, determinando reajustes anuais de acordo com os parâmetros do salário-mínimo.

Artigo 3º - A progressão salarial se dará conforme especificado a seguir:

- I- Para o ano de 2024 fica estabelecido o valor equivalente a 1 salário-mínimo mais 25% em jornada de 40 horas semanais.
- II- Para o ano de 2025 fica estabelecido o valor equivalente a 1 salário-mínimo mais 50% em jornada de 40 horas semanais.
- III- Para o ano de 2026 fica estabelecido o valor equivalente a 1 salário-mínimo mais 75% em jornada de 40 horas semanais.
- IV- Para o ano de 2027 fica estabelecido o valor equivalente a 2 salários-mínimos em jornada de 40 horas semanais.

Parágrafo Único – Os valores serão reajustados anualmente por decreto e em conformidade com o mesmo índice aplicado ao salário-mínimo ou as diretrizes legais vigentes, assegurando a manutenção do poder de compra e justa remuneração dos profissionais.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente no Município de Várzea Alegre, suplementadas quando necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ce, em 07 de Maio de 2024.


ALAN SALVIANO LIMA
VEREADOR

SUBSCRITO POR

Michal M. dos Santos "Michal"

DATA 08/05/2024

SUBSCRITO POR

Kleilson DO BAR

DATA 08/05/2024

SUBSCRITO POR

Pedro Brito de Oliveira

DATA 08/05/2024



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 006/2024

Excelentíssimos senhores vereadores e vereadoras,

O presente Projeto de Indicação tem por objetivo garantir aos Auxiliares de Saúde Bucal a progressão necessária para se alcançar um piso mínimo capaz de fortalecer o desempenho de suas funções de forma justa e proporcional as atividades realizadas pelos mesmos dentro do serviço público.

O auxiliar de saúde bucal, também denominado de ASB, é o responsável por auxiliar o dentista nos serviços gerais da clínica odontológica, o que inclui atividades de limpeza dos utensílios utilizados, atendimento de pacientes, recepção, entre outras possibilidades referentes à sua área de atuação.

A profissão em questão foi regulamentada no ano de 2008, por meio da Lei Nº 11.889. De acordo com a diretriz, o ASB deve desenvolver atribuições de: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

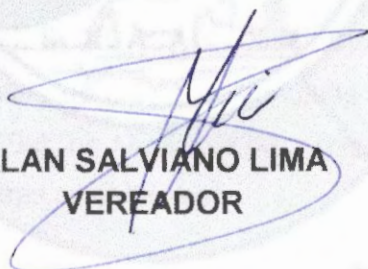
WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

saúde bucal; e Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

Em suma, o profissional está presente em todas as etapas do atendimento ao paciente, desde a recepção até o momento da consulta. Neste sentido, é importante que o ASB seja reconhecido como essencial ao desenvolvimento da higiene odontológica tanto quanto os Cirurgiões Dentistas, posto que dividem o mesmo ambiente e sem o seu suporte, não é possível a esses profissionais desempenhar um serviço público de qualidade.

Por estas razões, o respectivo projeto é de suma importância para reconhecer a importância dos ASB, proporcionando-lhes uma remuneração justa e proporcional as atividades desempenhadas em nosso município.

Cordialmente,


ALAN SALVIANO LIMA
VEREADOR

SUBSCRITO POR

Michael M. da Silva "Michael"

DATA 08/05/2024

SUBSCRITO POR

Kleiton DO BAR

DATA 08/05/2024

SUBSCRITO POR

Pedro Brito de Oliveira

DATA 08/05/2024